**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2015**

Aos trinta dias do mês de março de 2018 de um lado a Câmara Municipal de Vereadores de Sobradinho, inscrita no CNPJ sob nº 89.711.014/0001-27, com sede na Rua General Osório, 200 - Centro, Sobradinho/RS, representado por seu Presidente, Sr. Valdecir Adriano Bilhan e de outro lado a Empresa Radio Sociedade Sobradinho LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 97.448.724/0001-34, com sede na Rua Pe. Osvaldo Stracke, 56 - Centro, Sobradinho/RS, representada neste ato por seu representante legal Sr. João Vianei Zasso de Castro, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de nº 04/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA ­ DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a renovação da vigência do contrato 04/2015 e do serviço contratado entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA ­ DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal nos artigos 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

**Parágrafo único**. O presente aditivo encontra respaldo na Cláusula Sexta do contrato nº 04/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA ­ DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a contratação de empresa para transmissão de programa radiofônico AM, com veiculação semanal realizado aos sábados, com duração de 05 minutos.

**CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA**

O prazo da vigência do Contrato em referência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de 01/04/2018 a 01/04/2019.

**CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR**

Fica acrescido o reajuste previsto pelo índice indicado no contrato, que deverão ser pagos em 12 parcelas no valor de R$ 781,77 (setecentos e oitenta e um Reais e setenta e sete centavos**).**

**Parágrafo Único.** O valor total deste Termo Aditivo é de R$ 9.381,24 (nove mil trezentos e oitenta e um Reais e vinte e quatro centavos). Pelo período de 12 meses.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alteradas permanecem em pleno vigor.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em duas vias de igual forma e teor.

Sobradinho, 30 de março de 2018.

**Valdecir Adriano Bilhan**

Presidente

Câmara Municipal de Sobradinho/RS

**João Vianei Zasso de Castro**

Administrador

Empresa Radio Sociedade Sobradinho LTDA.